



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



NORMAS COMPLEMENTARES PARA EXAMES GERAIS DE QUALIFICAÇÃO

O Exame de Qualificação será realizado após serem satisfeitas as seguintes exigências:

- I – Ter integralizado os créditos em disciplinas;
- II – apresentar relatório escrito aprovado pelo orientador, que comprove o estágio avançado de desenvolvimento do projeto;
- III – apresentar versão publicável referente à investigação científica em desenvolvimento.

O Exame de Qualificação será realizado após decorridos os prazos fixados no regimento e constará de:

- I – No Mestrado: prova didática sobre assunto envolvido no foco temático do trabalho de investigação científica e argumentação sobre questões levantadas pelos membros da banca;
- II – No Doutorado: Explanação sobre o tema objeto da tese e argumentação sobre questões levantadas pelos membros da banca.

A habilitação à obtenção dos Títulos de Mestre e Doutor constará de um processo de qualificação que se baseará em dois índices:

- I – Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) referente ao cumprimento dos créditos em disciplinas dos Ciclos Fundamental e Composicional, e será obtido pela média aritmética das notas atribuídas às disciplinas cursadas, não podendo ser menor que 6,0 (seis inteiros).
- II – Coeficiente de Rendimento Específico (CRE) obtido no Exame de Qualificação referente ao trabalho de investigação científica o qual será expresso numa escala de zero a dez, sendo aprovado o pós-graduando que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) atribuídos pela maioria dos membros da Banca Examinadora, desde que não haja nota individual abaixo de 5,0 (cinco inteiros).

O resultado final será obtido pelo cálculo da média aritmética entre o CRG e o CRE, não podendo ser menor que 6,5 (seis inteiros e cinco décimos).

A exposição do tema terá a duração de 50 a 60 minutos.

A arguição será feita sob a forma de diálogo com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para cada examinador.

Ao aluno que não alcançar o índice definido, será dada nova oportunidade no prazo máximo de seis meses.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



NORMAS PARA JULGAMENTO DE TESE DE DOUTORADO

- 1) A Defesa da Tese de Doutorado constará de uma apresentação pública, no prazo máximo de 50 (cinquenta) minutos, na qual o candidato fará uma síntese do seu trabalho e, a seguir, da argüição individual pelos membros da Comissão Julgadora, sendo de 30 minutos o tempo de cada argüidor e de igual tempo para respostas do candidato, e se houver diálogo, o tempo conjunto para cada examinador e candidato, será de 60 minutos.
- 2) A argüição será realizada em Sessão Pública que não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) horas;
- 3) No julgamento da Dissertação ou Trabalho equivalente para obtenção do grau de Mestre ou da Tese para obtenção do grau de Doutor, serão atribuídos os conceitos de “**aprovado**” ou “**reprovado**”, prevalecendo a avaliação de 02 examinadores no mínimo, no caso de Dissertação ou trabalho equivalente de mestrado ou a avaliação de 03 (três) examinadores, no mínimo, no caso de Tese para obtenção do grau de Doutor;
- 4) A Comissão julgadora apresentará um parecer individual de seus trabalhos à Câmara de Pós-Graduação para homologar.



NORMAS PARA JULGAMENTO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

- 1) A Defesa da Dissertação de Mestrado constará de uma apresentação pública, no prazo máximo de 50 (cinquenta) minutos, na qual o candidato fará uma síntese do seu trabalho e, a seguir, da argüição individual pelos membros da Comissão Julgadora, sendo de 30 minutos o tempo de cada argüidor e de igual tempo para respostas do candidato, e se houver diálogo, o tempo conjunto para cada examinador e candidato, será de 60 minutos.
- 2) A argüição será realizada em Sessão Pública que não deverá exceder o prazo de 03 (três) horas;
- ..
- 3) No julgamento da Dissertação ou Trabalho equivalente para obtenção do grau de Mestre ou da Tese para obtenção do grau de Doutor, serão atribuídos os conceitos de “**aprovado**” ou “**reprovado**”, prevalecendo a avaliação de 02 examinadores no mínimo, no caso de Dissertação ou trabalho equivalente de mestrado ou a avaliação de 03 (três) examinadores, no mínimo, no caso de Tese para obtenção do grau de Doutor;
- 4) A Comissão julgadora apresentará um parecer individual de seus trabalhos à Câmara de Pós-Graduação para homologar.